



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 102/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EMERSON BAPTISTEL, ocupante do cargo efetivo de Diretor Administrativo, matrícula nº 5311, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com as atribuições previstas na legislação municipal.

Art. 2º Durante o período em que exercer o cargo em comissão referido no artigo anterior, o servidor ficará afastado do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo dos direitos e vantagens a ele inerentes, conforme disposto no art. 93, inciso II, da Lei Municipal nº 114/2002.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em 20 de outubro de 2025.


ANTONIO SANTOS VAZ
Prefeito em exercício

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4744 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 093/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º **CONCEDER**, "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, sobre o salário base dos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionado:

Servidor	CPF	% de gratificação
MARIO ANTONIO MACHIEL	056.616.819-76	25

Artigo 2.º - **Parágrafo único**: A presente GRATIFICAÇÃO destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviço na modalidade de plantão ou função adicional, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão disponíveis para atender chamados da Administração Pública a qualquer momento, ficando excluído o direito de adicional por horas extras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 20 de Outubro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.534/0001-68
AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.483-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 116
DATA: 17/10/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam alterados e nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do Município de Espigão Alto do Iguaçu, os seguintes membros para o Triênio 2024/2027:

§ 1.º - Membros Governamentais:

Órgão/Departamento	Representante	Função
Secretaria de Assistência Social	Rozeli Souza	Titular
	Noemi Pereira Grigolo	Suplente
	Eolanda Maria Oliveira Sales	Titular
	Amanda Canzi	Suplente
Secretaria de Educação	Marines Frana	Titular
	Fernanda Czachowski	Suplente
	Simone Bez Gorio	Titular
CRAS	Andressa de Moura Gawlik	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.534/0001-68
AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.483-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

§ 2.º - Membros da Sociedade Civil:

Segmento/Instituição	Representante	Função
Usuárias PAIF/PBF	Elaine do Nascimento	Titular
	Janice Gonçalves de Azevedo	Suplente
	Rosmar Maria Gawlik	Titular
Trabalhadoras Rurais	Beloni Benevenuto dos Santos Conceição	Suplente
APMF's	Karla Mariane Becker Debo Maia	Titular
	Genovi Maria Fraron Camargo	Suplente
Associação da Pessoa Idosa	Maria de Lurdes Embarach	Titular
	Noemi da Conceição dos Santos	Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 071, de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.534/0001-68
AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-8822
85.483-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 117
DATA: 20/10/2025

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º. - Antecipa para o dia 27 de outubro do corrente ano o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, em comemoração ao dia do servidor público comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2.º. - Este decreto, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 3.º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Data: 2025 - 2025

EXTRATO DE 1.º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 178/2023/PNEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: J. RUIZ & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 178/2023/PNEAL, FERMADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2023, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 004/2023/PNEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 18 (DEZOITO) MESES, CONFORME ARTIGO 27, INCISO II, DA LEI Nº 8.460/2023, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, OUTROSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO SUPR. ARRETRADO NO PRECÍSSO.
ASSINATURA: 17/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Data: 2025 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 164/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA NA ACADEMIA DA SAÚDE E NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO Nº 841/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREÇO ELETRÔNICO Nº 067/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL, CINCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Data: 2025 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 165/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA NA ACADEMIA DA SAÚDE E NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO Nº 841/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREÇO ELETRÔNICO Nº 067/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL, CINCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/10/2025.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CQC 01.591.619/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 159/2025.

De 20 de outubro de 2025

EMENTA: Nomeia Funcionários para ocupar cargo de provimento efetivo.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam por este instrumento nomeados os funcionários abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo, no qual foram aprovados através do Concurso Público nº 001/2025, Homologado pelo Decreto nº 095/2025 de 27 de junho de 2025:

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
FERNANDO DAVEL	*** 809.889-**	Motorista de caminhão	40 horas	20/10/2025
VANDERLEI DE ALMEIDA	*** 969.399-**	Operador de Escavadeira Hidráulica	40 horas	20/10/2025

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
VOLLFF 6441041294
Data: 2025.10.20
09:15:54 -0300

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-18
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.388-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 102/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor EMERSON BAPTISTEL, ocupante do cargo efetivo de Diretor Administrativo, matrícula nº 5311, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com as atribuições previstas na legislação municipal.

Art. 2.º Durante o período em que exercer o cargo em comissão referido no artigo anterior, o servidor ficará afastado do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo dos direitos e vantagens a ele inerentes, conforme disposto no art. 93, inciso II, da Lei Municipal nº 114/2002.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em 20 de outubro de 2025.

ANTONIO SANTOS VAZ
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-18
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.388-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA Nº 039/2025

SÚMULA: Designa e delega poderes a funcionária e dá outras providências.

O SENHOR ANTONIO SANTOS VAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. EMERSON BAPTISTEL, portador do Rg. nº 8.520.984-1, para assinar em conjunto com o Prefeito pelas contas bancárias do Município de Marquinho, conforme poderes abaixo:

Artigo 2.º - Fica o servidor mencionado acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saques e extratos bancários; regularizar talões de cheques; autorizar débitos relativos operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; assinar contra ordem cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrear, alterar e desbloquear serviços; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saques, extratos de investimentos; solicitar saques, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas as contas bancárias do Município de Marquinho.

Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 20 de outubro de 2025.

Publique-se.

ANTONIO SANTOS VAZ
Prefeito em exercício



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2025
DISPENSA Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 78.119.336/0001-65
Representante Sr. JOVANILO VIOLA

Contratada: CLEVERSON ZORTEA
CNPJ sob o nº 07.178.860/0001-69
Representada por CLEVERSON ZORTEA

Lote 01 - Manutenção e Gerenciamento do Site.

Valor Total R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais)
Data do contrato: 17 de outubro de 2025
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2025
DISPENSA Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 78.119.336/0001-65
Representante Sr. JOVANILO VIOLA

Contratada: ANDRADE & PIMENTEL LTDA
CNPJ sob o nº 04.420.804/0001-09
Representada por EMMANUEL PIMENTEL

Lote 02 - Hospedagem do Site

Valor Total R\$ 6.864,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Data do contrato: 17 de outubro de 2025
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.